



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0011097/2022-25

EDITAL Nº 03/2022 PROEX/PROGRAD/UEMG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORIA DE INTERNATO MÉDICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEx e a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade do Estado de Minas Gerais tornam público o presente Edital para seleção de médicos que atuem no Serviço Único de Saúde (SUS) do município de Passos, conveniado com a UEMG, para exercício de preceptoria dos estudantes do Curso de Graduação em Medicina da UEMG nos Estágios Obrigatórios de formação em Atenção Secundária. Em cumprimento à Lei Federal 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, à Lei Nº 12.871/2013, que dispõe sobre a formação médica no Brasil, à Resolução CNE/CES Nº 3/2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências, a concessão de bolsas de preceptoria visa o fornecimento de bolsa a médicos dos serviços de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no Internato em Atenção Secundária do Curso de Graduação em Medicina da UEMG e que estejam cursando o estágio supervisionado obrigatório nos espaços definidos em parceria com a Prefeitura Municipal de Passos. A concessão das bolsas está em conformidade com a Lei Estadual Nº 22.929/2018, com o Decreto Estadual Nº 47.442/2018, com o Decreto Estadual Nº 47.512/2018 e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. A concessão de bolsas de preceptoria é destinada a apoiar o desenvolvimento do estágio curricular obrigatório de formação em Internato em Atenção Secundária do Curso de Graduação em Medicina, em cumprimento à Lei Federal 11.788/2008, à Lei Federal Nº 12.871/2013 e à Resolução CNE/CES Nº 3/2014, não configurando vínculo empregatício entre o preceptor e a UEMG.

1.2. Entende-se por preceptor o médico responsável pela orientação do estudante em suas atividades práticas no hospital ou unidade de saúde, com acompanhamento do supervisor de internato, docente da UEMG, responsável pela organização, acompanhamento e avaliação do estágio e dos estudantes.

1.3. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UEMG, o estágio curricular obrigatório/internato em Atenção Secundária, a serem realizado por cada estudante regularmente matriculado, compreende a seguinte carga horária:

QUADRO 1 - COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA TOTAL, CARGA HORÁRIA TEÓRICA E CARGA HORÁRIA PRÁTICA

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (hora/relógio)		
	Carga Horária Total	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Internato em Atenção Secundária	288	36	252

2. OBJETIVOS

2.1. Selecionar 14 (catorze) médicos para atuarem em atividades de preceptoria do Internato em Atenção Secundária do Curso de Graduação em Medicina da Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais.

2.2. A seleção de que trata este edital visa aprimorar a formação médica, oferecendo o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Passos e região, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina.

2.2.1. A preceptoría será realizada por médicos que atuem no Serviço Único de Saúde (SUS) do município de Passos, nos locais destinados à realização do estágio obrigatório de formação em serviço em Atenção Secundária, a saber:

QUADRO 2 - LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

INTERNATO	LOCAL DE DESENVOLVIMENTO
Atenção Secundária	Unidade de Pronto Atendimento
	Hospital São Lucas
	Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD)
	Núcleo de Assistência Estomaterapia (NAE)
	Viva Mulher
	AMBES
	Ambulatório de Infectologia
	Outros espaços/programas de médicos que atuem no serviço único de saúde (SUS) do município de Passos que realizem atendimento em atenção secundária

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1. Atuar como médico em pelo menos um dos locais descritos no subitem 2.2.1 deste Edital;
- 3.2. Possuir cadastro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais;
- 3.3. Formação em Medicina em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou por Conselho Estadual de Educação;
- 3.4. Possuir residência médica em Angiologia, Acupuntura, Cirurgia, Cardiologia, Endocrinologia, Reumatologia, Nefrologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Neurologia, Mastologia, Urologia, Oftalmologia, Infectologia, Dermatologia, Homeopatia, Anestesiologista, Coloproctologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Radiologia, Medicina do Trabalho, Oncologia Clínica, Geriatria, Alergia e Imunologia ou Psiquiatria em serviço credenciado na área; **ou** possuir respectivo título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais; **ou** experiência profissional comprovada em uma das respectivas áreas.
- 3.5. Possuir disponibilidade para **dedicação de 20 (vinte) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades de preceptoría.

4. ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR BOLSISTA

- 4.1. Elaborar, em conjunto com o Supervisor do Internato e Supervisores de áreas ou módulos, a programação do Internato;
- 4.2. Cumprir e fazer cumprir as programações do Internato;
- 4.3. Acompanhar e orientar grupos com no máximo 5 (cinco) estudantes, de forma a garantir a consecução dos objetivos estabelecidos em cada programação, podendo este número ser reduzido considerando as condições físicas e de funcionamento oferecidas pelas nas unidades de saúde no que se refere às condições sanitárias e de segurança do campo de prática;
- 4.4. Acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes em suas atividades práticas;
- 4.5. Coordenar as reuniões e demais eventos programados com os estudantes;
- 4.6. Prestar informações aos Supervisores dos módulos sobre o desenvolvimento das programações.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. O período de inscrições é de **25/08/2022 a 30/08/2022**.
- 5.2. A inscrição será realizada presencialmente na secretaria acadêmica do Curso de Graduação em Medicina – Unidade Acadêmica de Passos, a saber:

Av. Juca Stockler, 1130, Sala 1212. Bairro Belo Horizonte, Passos - MG, 37900-106

Horário de Atendimento: 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

- 5.3. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na respectiva Secretaria de Curso:
 - a) Ficha de Inscrição – Anexo I deste Edital;

b) Currículo do candidato **acompanhado de comprovações**, para verificação dos requisitos descritos no item 3 deste Edital e para a classificação no processo seletivo, conforme Anexo II deste Edital;

c) Documento comprobatório de inscrição Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

5.4. Em caso de aprovação e respectiva classificação com bolsa, o médico deverá entregar na Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação em Medicina, até o dia **12/09/2022**:

a) Termo de Compromisso do Preceptor Bolsista com a Atividade de Formação em Serviço em Internato, conforme Anexo III deste Edital;

b) Cópia legível do RG e do CPF;

c) Dados bancários (documento em que conste a agência e conta com clareza e nitidez).

5.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pela PROGRAD e pela PROEx;

6.2. A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO II deste Edital.

6.3. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

6.4. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

6.4.2. Maior pontuação no item I – FORMAÇÃO E ATUAÇÃO do ANEXO II deste Edital;

6.4.3. Maior titulação;

6.4.4. Idade maior.

6.5. O resultado de classificação será publicado na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>.

7. DAS BOLSAS

7.1. Distribuição das Bolsas

7.1.1. A quantidade de bolsas está distribuída conforme o quadro abaixo:

QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS POR PRECEPTORIA E LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRÁTICA

INTERNATO	QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS
Atenção Secundária	14
TOTAL	14

7.1.2. Os médicos classificados serão convocados para a implementação das bolsas obedecendo a ordem de classificação;

7.1.3. Os médicos classificados para a implementação das bolsas estarão sujeitos às condições estabelecidas para o desenvolvimento das atividades de preceptoría, que poderão ocorrer de segunda a sexta, visando ao atendimento das necessidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e à adequação ao serviço de saúde do município de Passos, sempre conforme a legislação de estágio vigente.

7.2. Valor, duração e pagamento da bolsa

7.2.1. As bolsas, isentas de tributações, possuem o **valor mensal de R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) para dedicação de 20 (vinte) horas por semana para desenvolvimento das atividades de preceptoría;

7.2.1.1. O bolsista preceptor será selecionado para 20 horas semanais.

7.2.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas em sua totalidade, ao preceptor bolsista, obedecendo a ordem de classificação, será possibilitada a ampliação da carga horária de preceptoría para 30 ou 40 horas semanais, com o objetivo de atendimento das demandas do Curso de Graduação em Medicina.

7.2.1.2.1. O valor da bolsa de 30 ou 40 horas semanais será proporcional ao padrão de 20 horas semanais de R\$2.200,00 por mês.

- 7.3. O período de duração da bolsa será de **12 de setembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023**.
- 7.3.1. A bolsa referente as atividades desenvolvidas no mês de janeiro de 2023 terá o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
- 7.4. Os pagamentos dos valores a cargo da UEMG serão efetuados diretamente ao profissional médico preceptor selecionado, a partir do 20º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
- 7.4.1. Os pagamentos estarão condicionados ao ateste de frequência mensal a ser informado pela Coordenação do Curso de Medicina da UEMG.
- 7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo bolsista preceptor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.6. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7. A UEMG não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo bolsista preceptor, que porventura não tenha sido previamente aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.8. Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>.

8. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROGRAD no site da UEMG no dia **05/09/2022**;
- 8.2. O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
- 8.3. O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROGRAD/UEMG no dia **09/09/2022** no site da UEMG.

9. **RECURSOS**

- 9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail editais.proex@uemg.br;
- 9.1.1. Será constituída Banca Examinadora para avaliação da documentação comprobatória e análise do currículo;
- 9.1.2. A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 9.1, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:
- 9.2.1. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 9.2.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.2.3. Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- 9.2.4. Apresentarem argumentação contra terceiros;
- 9.2.5. Desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora.
- 9.2.6. Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 9.1.
- 9.2.7. Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- 9.3. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.
- 9.4. Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão
- 9.5. Casos omissos serão resolvidos pela PROEx e pela PROGRAD.

10. **CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO PRECEPTOR BOLSISTA**

- 10.1. O Termo de Compromisso do Médico Preceptor Bolsista com a Atividade de Formação em Serviço em Internato em Atenção Secundária poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, conforme abaixo descrito:
- 10.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos: .
- 10.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;
- 10.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do bolsista preceptor, sem justa causa e prévia comunicação à UEMG;
- 10.1.1.3. Atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.1.4. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;

10.1.1.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução da preceptoria.

10.2. O médico preceptor bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento por meio de envio de comunicado com justificativa para o e-mail editais.proex@uemg.br;

10.3. Caso o preceptor bolsista tenha que se afastar durante a vigência da bolsa, este deverá enviar o comunicado para o e-mail editais.proex@uemg.br, para que ocorra a sua substituição, obedecendo a ordem de classificação.

10.4. A PROEx e a PROGRAD poderão cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Coordenação do Curso de Medicina acompanhará e fiscalizará as atividades desenvolvidas na preceptoria do Internato em Atenção Secundária, juntamente com a Supervisão Geral do Internato e com a Supervisão de Área.

12. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
24/08/2022	Publicação do Edital
25/08 a 30/08/2022	Período de inscrição
31/08/2022	Divulgação das inscrições
01/09 e 02/09/2022	Período para recebimento de recursos contra a lista de inscrições
05/09/2022	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/extensao/editais-paex
06 e 08/09/2022	Período para recebimento de recursos contra o resultado preliminar
09/09/2022	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG – http://www.uemg.br/extensao/editais-paex
12/09/2022	Início das atividades de preceptoria
16/12/2022	Início do recesso de fim de ano
23/01/2023	Fim do recesso de fim de ano
17/02/2023	Fim das atividades de preceptoria

13. VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1. Este Edital tem validade até 20 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por mais quatro semestres letivos, conforme calendário acadêmico específico para os internatos do Curso de Graduação em Medicina da UEMG, obedecendo a necessidade de oferta do Internato em Atenção Secundária.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. À Pró-Reitoria de Extensão e à Pró-Reitoria de Graduação da UEMG caberão a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

14.2. Demais informações sobre o Internato em Atenção Secundária podem ser consultadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UEMG, disponível em <https://www.uemg.br/graduacao/cursos2/course/medicina>.

14.3. O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

14.4. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;

14.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da PROEx e da PROGRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

14.6. Demais informações sobre o presente edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do Curso de Medicina – Unidade Acadêmica de Passos: (35) 99151-6778 – medicina.passos@uemg.br.

14.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Formulário de Inscrição; ANEXO II – Barema de Avaliação; ANEXO III – Termo de Compromisso do Preceptor Bolsista com a Atividade de Aperfeiçoamento.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UEMG

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Identidade (RG): _____ CPF: _____

Telefone celular: (____) _____

E-mail: _____

CRM-MG : _____

Especialidade Médica: _____

Internato para o qual está se candidatando: () Internato em Atenção Secundária

Identificação do Local no qual está lotado e onde as atividades de preceptoria serão desempenhadas: _____.

Disponibilidade para atividades de preceptoria: () 20 horas () 30 horas () 40 horas

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II
BAREMA DE AVALIAÇÃO

ANÁLISE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO
	MÍNIMA	MÁXIMA	
I – FORMAÇÃO E ATUAÇÃO			
1.1. Doutorado	12	12	
1.2. Mestrado	10	10	
1.3. Residência Médica (por semestre)	3	9	
1.4. Especialização lato sensu (exceto Residência Médica) (por curso)	2	4	
1.5. Atuação profissional (semestre de atuação profissional na área médica)	2	10	
Total máximo de pontos obtidos:	-	45	
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS: Magistério superior em área de saúde			
2.1. Docência no ensino superior (por semestre)	3	21	
2.2. Preceptor de Programa de Residência e/ou internato (por semestre)	3	9	
2.3. Supervisor de alunos de graduação no âmbito dos serviços de saúde (por semestre)	3	21	
Total máximo de pontos obtidos:	-	51	
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Trabalhos publicados e participação em eventos (últimos 5 anos)			
3.1. Em revista científica indexada como autor ou coautor (por publicação)	3	6	
3.2. Em congressos como autor/coautor (por publicação)	2	4	

3.3. Participação em eventos científicos na área de Saúde (por evento)	1	5	
Total máximo de pontos obtidos:	-	15	
Total máximo de pontos obtidos:			

Assinatura dos Avaliadores:

1 - _____

2 - _____

3 - _____

Passos, _____ de _____ de _____.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MÉDICO PRECEPTOR BOLSISTA COM A ATIVIDADE DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO EM INTERNATO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, médico vinculado à/ao _____ (indicar local de realização do internato) do município de Passos, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de preceptor(a) bolsista _____ horas, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a:

- Cumprir responsabilidades conforme determina a legislação pertinente, as regras deste Edital e suas eventuais alterações, o de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, as orientações da UEMG e demais normas cabíveis.
- Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pela UEMG, para fins de monitoramento do cumprimento das atividades de aperfeiçoamento, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico, sendo garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais.
- Restituir ao erário os recursos financeiros referentes à bolsa formação nos casos de abandono injustificado ou desempenho insatisfatório nos módulos educacionais.
- Não acumular a bolsa de preceptoria médica (BPMed) com outras bolsas de pesquisa, ensino ou de extensão

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) preceptor(a) bolsista



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51866208** e o código CRC **F205E3FB**.

Criado por [08873571646](#), versão 4 por [06598499682](#) em 23/08/2022 16:55:34.